

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

### **PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2023**

### Edital COLUNI-UFF do Programa Monitoria Júnior nº 002/2023

O Colégio Universitário Geraldo Reis, em atendimento à Instrução Normativa PROGRAD nº 39/2023 de seleção interna de projetos para o Programa de Monitoria Júnior desta Unidade, torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de Monitoria Júnior 2023 e a distribuição de novas vagas de monitores entre os projetos aprovados, visando o apoio às atividades acadêmicas.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Edital Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa estimular a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF) e a concomitante promoção de seu desenvolvimento acadêmico e de sua formação humana.

§ 1º A PROGRAD, neste edital, oferecerá 06 (seis) bolsas de Monitoria Júnior, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se inscreverem em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS
Pretos, pardos e indígenas (PPI 1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	01
Pretos, pardos e indígenas (PPI 2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	01

Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	01
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	03

- § 2º A atuação dos monitores júnior está prevista para o período compreendido entre maio e dezembro de 2023.
- § 3º O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido, iniciando no mês de junho e encerrando em dezembro de 2023, perfazendo um total de 08 meses.
- § 4º As vagas não preenchidas em alguma categoria de cota serão aproveitadas em outra categoria, obedecendo-se a ordem PPI 1, PPI 2, RF e ampla concorrência para a classificação.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2023:

- a) aprimorar da formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- c) estimular a promoção escolar minimizando a evasão;
- d) potencializar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

### 3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

- Art. 3º O Programa Monitoria Júnior 2023 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:
  - I 1ª etapa: divulgação do presente Edital;
  - Il 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos orientadores;
  - III 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;
  - IV 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via digital, no endereço www.coluni.uff.br e nos murais da escola.

### 3.1. Da 1ª etapa do Programa

Art. 4º A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria desta Unidade.

### 3.2. Da 2ª etapa do Programa

- Art. 5º A 2ª etapa se refere à inscrição de projetos junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelos(as) docentes efetivos em exercício no COLUNI-UFF, nos segmentos Ensino Fundamental I (4º e 5º anos) Ensinos Fundamental II e Médio.
- § 1º Os professores EBTT substitutos em exercício no Coluni-UFF poderão ser coorientadores de projetos do programa Monitoria.
  - § 2º Os projetos deverão apresentar:
  - I Título (até 100 caracteres)
  - II Área do Conhecimento/Disciplina
  - III Nome completo do(a)(s) docente(s) orientador(a)(s) e coorientador (a) (s) /proponente(s) do projeto.
  - IV Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es) de atuação do projeto.
    - V Resumo do Projeto (até 550 caracteres, incluindo espaços em branco).
    - VI Palavras-chave (até 4 palavras-chave).
    - VII Objetivos do projeto (até 350 caracteres, incluindo espaços em branco).
  - VIII Justificativa do projeto (até 400 caracteres, incluindo espaços em branco).
    - IX Produtos a serem gerados no projeto (opcional).
    - X Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.
    - XI Referências (opcional).

### 3.3. Da 3ª etapa do Programa

- Art. 6º A 3ª etapa consistirá na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.
- § 1º Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital para o e-mail: monitoria@coluni.uff.br dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.
  - § 2º Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:
  - a) Apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;
  - b) Os objetivos e a justificativa do projeto;
  - c) Adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.
- § 3º Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.

- § 4º O número de bolsas por projeto será analisado pela Comissão de Monitoria, considerando o número de projetos selecionados e o total de bolsas disponibilizado pela PROGRAD.
  - § 5º Cada professor pode participar de somente 1 (um) projeto.
  - § 6º Serão admitidos 1 (um) orientador(a) e um coorientador(a) por projeto.
- § 7º Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 06 (seis) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados nos Editais 001/2023 e 002/2023 do Programa de Monitoria Júnior.
- § 8º. As eventuais vagas ociosas serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem intenção através do e-mail monitoria@coluni.uff.br à Comissão de Monitoria em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da referida Comissão no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

### 3.4. Da 4ª etapa do Programa

- Art. 7º A 4ª etapa consistirá na inscrição e seleção dos(as) bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.
- § 1º. Os(As) docentes proponentes devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas, em acordo com as normas do presente edital para a Comissão de Monitoria, conforme Anexo III deste Edital, a qual divulgará no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e murais da escola.
- § 2º. No referido edital de seleção, que deve ocupar <u>no máximo</u> uma folha A4, deverá constar as seguintes informações:
  - I Título:
  - II Docente(s) orientador(a)(es/as)
  - III Quantidade de vagas e as séries escolares previstas;
  - IV Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;
    - V Critérios de seleção do(a) bolsista;
    - VI A seleção dos bolsistas será realizada presencialmente.
- § 3º. A inscrição será presencial, feita por um(a) responsável, através de ficha a ser disponibilizada nas Coordenações de Segmento do COLUNI-UFF, no horário das 9h às 15h, nos dias 26 a 28 de abril de 2023.
- § 4º. Os critérios de seleção de bolsistas serão definidos no edital pelos(as) docentes proponentes dos projetos.
- § 5º. Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A) ou NÃO CLASSIFICADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos

pelo(a) orientador(a) /proponente, que deverão ser divulgados no edital elaborado pelo(a) docente proponente.

§ 6º. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo(a) docente proponente.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

Art. 8º São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

- a) executar o plano de atividades proposto pelo(a) orientador(a)/ coorientador(a);
- b) elaborar relatório, com auxílio do(a) orientador(a)/coorientador(a), de suas atividades ao final de sua participação;
  - c) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação com o(a) orientador(a) do projeto prioritariamente de modo presencial, a ser consensuado entre orientador(a)/ coorientador(a) e bolsista;
- e) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa) para crédito da bolsa.
- f) Obter aproveitamento satisfatório nas atividades escolares e frequência regular.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 9º São obrigações dos(as) orientadores(as):

- a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;
- b) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os(as) bolsistas.
- c) orientar o(a) bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados na agenda acadêmica e na programação interna do colégio.
- d) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 horas:
- e) procurar disponibilizar, com a mediação da Direção do COLUNI-UFF, os meios e as condições para que o(a) bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à internet.
- f) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas;
  - g) avaliar a participação do(a) bolsista ao final do projeto;
- h) comunicar quaisquer situações adversas à Comissão de Monitoria que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista, com a devida justificativa para a substituição;
- i) informar a frequência do(a) bolsista à Presidência da Comissão de Monitoria, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD nº 39/2023.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail monitoria@coluni.uff.br.

Art. 11 Não será permitida a acumulação da bolsa Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.

Art. 12 Vagas não preenchidas serão objeto de edital posterior.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI-UFF, em segunda.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

Niterói, 14 de abril de 2023.

Charleston José de Sousa Assis Diretor

### ANEXO I – MODELO DO PROJETO A SER SUBMETIDO PELO(A) ORIENTADOR(A)/PROPONENTE

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2023 EDITAL 02/2023

Título: XXXXXXXXXXXXXX

Área de Conhecimento/Disciplina: XXXXXXXXXXX

Nome completo do(a) proponente do projeto - orientador(a) 1: XXXXXXXXXXXXXX

Matrícula SIAPE: XXXXXXX

Nome completo do(a) docente orientador(a) 2 (se houver): XXXXXXXX

Matrícula SIAPE: XXXXXXX

Número de bolsistas: XXXXXXXX

Segmento/série escolar atendido: XXXXXXXXX

Resumo do Projeto (máximo de 550 caracteres):

Palavras-chave: XXXXX; XXXXXX; XXXXXX; XXXXXX; XXXXXX.

Objetivos do projeto (máximo de 350 caracteres):

Justificativa do projeto (máximo de 400 caracteres).

Produtos a serem gerados no projeto (opcional):

XXXXXXXXXX

Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

Atividades	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Referências (opcional)

OBS. De acordo com as normas da ABNT.

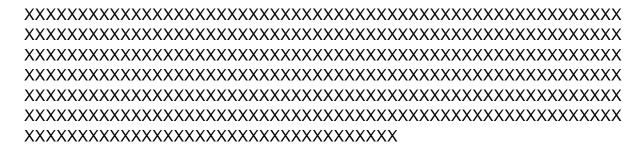
## ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR № 02/2023.

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	14 de abril
Inscrição de projetos pelo(s) orientador(es)	17 a 20 de abril
Resultado das avaliações dos projetos e interposição de recursos	24 de abril
Interposição e análise dos recursos aos resultados das avaliações	25 de abril
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	25 de abril
Publicação na página do COLUNI-UFF do edital de seleção dos(as) bolsistas pelo(s) orientador(es)	26 de abril
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	26 a 28 de abril
Processo de seleção dos(as) bolsistas	02 a 05 de maio
Envio pelos orientadores de projetos dos resultados do processo seletivo para divulgação	05 de maio
Divulgação dos resultados na página do COLUNI-UFF	05 de maio
Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	08 de maio
Resultado dos recursos	09 de maio
Início da Monitoria Júnior 2023	09 de maio

### ANEXO III - MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2023 EDITAL 002/2023

- IV Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.



V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

VII – INSCRIÇÕES: as inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXX

### ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PRPRESENCIAL

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2023 EDITAL 01/2023

### FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Eu,completo) CPF nº	e RG nº,	, (nome órgão expedidor,
	responsável pelo(a)	estudante
	,	turma,
esndereço de en		
	ferido(a) estudante para seleção do PROGRAMA MON	IIIORIA JUNIOR
2023, conforme op	ções marcadas abaixo:	
O(A) aluno(a) co	ncorre a vaga:	
Vaga	Descrição	Opção
Pretos, pardos e	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as),	( )
indígenas (PPI 1)	pardos(as) ou indígenas com renda familiar bruta	
	per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	
Pretos, pardos e	Candidatos (as) autodeclarados (as) pretos(as),	( )
indígenas (PPI 2)	pardos(as) ou indígenas com renda familiar bruta	
	per capita superior a 1,5 salário mínimo.	
Renda Familiar	Candidatos (as) com renda familiar bruta per	( )
(RF)	capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	
Ampla	Todos os candidatos que não pertençam	( )
Concorrência (AC)	aos grupos anteriores.	
1 <sup>a</sup> opção de pro () xxxxxxxxxxxx () xxxxxxxxxxxxx	xxxxx	
, ,	eto (diferente da primeira)	
	,	
() xxxxxxxxxxxxx	XXXXXX	
() xxxxxxxxxxxx	xxxxx	

Atenciosamente,

### ANEXO V - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO BOLSISTA

Enviar email para o endereço comissaomonitoriacoluni@gmail.com com o assunto "RECURSO – SELEÇÃO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2023", contendo no corpo do email:

Nome completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.

#### ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2023 EDITAL 02/2023

Eu [nome do bolsista], estudante do Colégio Universitário Geraldo Reis, sob o número de CPF [nº de matrícula UFF], declaro ter sido aprovado na seleção de bolsista para atuar no projeto [informar título do projeto], sob orientação do (a) professor (a) [nome completo do coordenador do projeto], em atendimento ao Edital COLUNI nº 01/2023 [nº do Edital]. Declaro, ainda, que atendo às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado no Coluni UFF;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina na qual exerço a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.

Comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais no apoio às atividades acadêmicas programadas pelo (a) professor (a) orientador (a) do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas a que estou vinculado (a).

Local e data.
Assinatura do bolsista
Assinatura do coordenador do projeto